DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 3
Atos Administrativos 4
Atos de Aprovação 4
Licitações e Contratos 4
Extrato 4

Poder Legislativo 5
Atos Oficiais 5
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 088/24

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos que especifica.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e com base no que dispõe o inciso XXVII do artigo 44 da Lei Orgânica do Município de Bocaina, resolve decretar:

Art. 1º - As Vias de Circulação do bairro "Residencial Monte do Jequitibá" passam a ter as seguintes denominações:

1 - Via de Circulação 01 - **"RUA DR. LUIZ VALENTIN VILLANOVA"**

2 - Via de Circulação 02 (menor) - **"RUA JOSÉ LAUDECIR TONON"**

3 - Via de Circulação 03 (maior) - **"RUA ORIDES GONÇALVES"**

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de novembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 140/24

Designa servidoras como Gestora e Fiscal do Contrato 079/2024.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 e Art. 3º da Portaria ADM 05 de 24/07/2019, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

Considerando a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestor do contrato.

Resolve:

Art. 1º - Ficam nomeadas, a partir desta data, a servidora em comissão Celeste Baccarin, Diretora de Educação, para exercer as atribuições de Gestora e a servidora Julia Fernanda Grego da Silva, Engenheira Civil, para exercer as atribuições de Fiscal do Contrato nº 079/2024, firmado com a empresa Rodrigo Godoy Ltda.

Art. 2º - O gestor/fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada, cabendo a eles também a responsabilidade pelo controle da vigência contratual, devendo alertar o órgão/agente solicitante quanto ao término de sua vigência com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Ficará a cargo do gestor/fiscal do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Art. 4º - O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos na Lei n° 14.133/2021.

Parágrafo Único - Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Art. 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 28 de novembro de 2.024.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Atos Administrativos

Atos de Aprovação

ATO Nº 081/24

Aprova projeto de retificação / desmembramento de imóvel urbano.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2024/1643, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 074/24 - De autoria do Engº. Agrimensor Mauricio Spina - CREA nº 5061450055 - COD. INCRA: AAZ - ART 2620241974511, para serviços de retificação / desmembramento de imóvel urbano de Matrícula nº 3.368 - 2º CRI de Jaú, situado no Jardim Planalto - Quadra A - Lote 02, Bocaina/SP, de propriedade do **ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS CERAZI**, a saber:

Quadro de Áreas - Desmembramento	
Lote 2-A	1.418,429 m²
Lote 2-B	1.000,00 m²
Lote 2-C	1.000,00 m²
Lote 2-D	2.243,314 m²
Área Total	5.661,743 m²

Bocaina, em 28 de novembro de 2.024.
Registrado na Secretaria, na data acima

.....

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2024

CONTRATANTES: Município de Bocaina e G.L. Comércio e Serviços Ltda.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Confecção de Uniformes para as Redes Municipais de Ensino, Projeto Social e Escolinhas de Esporte. Especificações detalhadas no Termo de Referência - **ANEXO 1**.

O valor total da ata é de **R$805.400,00.** O prazo de vigência será de **12=(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura realizada em 25 de novembro de 2024.

Bocaina, 28 de novembro de 2024.
Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal de Bocaina

.....

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

Sexta-feira, 29 de novembro de 2024 | **Ano VII | Edição nº 1318** | **Página 5 de 5**

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

Câmara Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo
Rua Floriano Peixoto,498 - CEP 17240-011 - CNPJ 49.895.410/0001-37
Fone/ Fax: (14) 3666-1555- (14) 3666-1135
www.camarabocaina.sp.gov.br / administrativo@camarabocaina.sp.gov.br

PORTARIA Nº 015, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

Concede férias ao servidor municipal que especifica e dá outras providências.

Edson Aparecido Valerio, Presidente da Câmara Municipal de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONCEDE

Art. 1º Fica concedida a **Cintia Regina Galiaci Madalena,** lotada no cargo de Assistente Legislativo, 20 (vinte) dias de férias em descanso, no período de 09.01.2025 a 28/01/2025, referente ao período aquisitivo 01.09.2023 a 31.08.2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de seu registro e afixação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bocaina, 28 de novembro de 2024

EDSON APARECIDO VALERIO
Presidente da Câmara Municipal de Bocaina

Registrada, publicada e afixada na forma do costume, data supra.

WILSON APARECIDO RUIS
Diretor Geral da Câmara Municipal de Bocaina

BOCAINA - Capital Nacional da Luva de Raspa - BOCAINA